



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tje.ce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tje.jus.br

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 30<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE FORTALEZA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES  
CONSTANTES DAS PORTARIAS N.<sup>o</sup>s 73 E 90 DE 2012, DA LAVRA  
EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA  
ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ.**

No dia vinte e três do mês de novembro do ano de 2012, às 9h, no Fórum Clóvis Beviláqua da Comarca de Fortaleza, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava; o Dr. José Maria dos Santos Sales, Juiz de Direito titular da 30<sup>a</sup> Vara Cível de Fortaleza; o Dr. Wallace Sobreira Machado, Diretor de Secretaria, e demais servidores lotados na unidade, realizou-se a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o duto Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, recebendo, na ocasião, uma via do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (Ficovi) devidamente assinado pelo juiz e diretor de secretaria da vara. Após a conferência dos dados constante do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso na 30<sup>a</sup> Vara Cível de Fortaleza (CE), priorizando-se a análise em relação a todas as cartas precatórias em andamento, aos mandados de segurança e às ações civis públicas. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos para sentença, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, e aquelas que, por expressa previsão legal, exijam tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes. Foram analisados 212 feitos, correspondentes, portanto, a 4,05% do acervo físico em tramitação (5.228 ações), tomando-se por base as informações constantes do FICOVI. Cumpre informar, por relevante, que, na unidade, tramitam 88 ações no meio eletrônico, as quais não foram submetidas à inspeção, especialmente por terem sido distribuídas recentemente.

Por ocasião da abordagem processual, verificou-se expressiva quantidade de ações cíveis com atraso na tramitação, notadamente aquelas que a lei determina a prioridade processual. Não se pode imputar ao juiz a responsabilidade pelo atraso no processamento dessas ações, especialmente levando em conta a precariedade da estrutura da unidade, uma vez que é manifesto o reduzido quadro de servidores em atuação no módulo, não se mostrando com aptidão para suportar a intensa demanda processual. Ao contrário, louva-se o empenho do juiz e de sua equipe no



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

sentido de se esforçarem para que a prestação jurisdicional se opere dentro dos padrões constitucionais e legais recomendados. Não obstante o exercício de sua titularidade, o juiz encontra-se respondendo, atualmente, pela 1<sup>a</sup> e 28<sup>a</sup> Varas Cíveis, consoante Portarias n.<sup>o</sup>s 662 e 712/2012, respectivamente. Nos últimos doze meses de efetivo exercício jurisdicional, apresenta esta produtividade: 5.843 despachos, 317 decisões e 387 sentenças. Realiza, inclusive, o Mutirão dos Processos do DPVAT, com início no dia 19 e com encerramento nesta data, como iniciativa para redução do acervo. Todavia, Seguem os apontamentos com as respectivas recomendações a fim de que as falhas sejam solucionadas pelo juiz e a equipe: constata-se atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Há 580 processos submetidos à primeira meta e 190 à segunda. No geral, existem 752 processos conclusos com prazos excedidos para sentença, o que inspira maior atenção pelo juízo, sobretudo porque o quantitativo em tablado representa 14,38% do acervo físico em curso. As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso, apesar dos esforços da equipe, devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes. Com referência às causas analisadas, sugere-se agilizar as seguintes tendo em vista o seu objeto e a idade avançada de uma partes litigantes: **48521-24.2006.8.06.0001/0** (parte autora com mais de 82 anos de idade); **40508-65.2008.8.06.0001/0** (parte autora com mais de 88 anos de idade). Não se verificou atraso considerável no cumprimento das cartas precatórias em curso na unidade, devendo priorizar-se tão somente a de nº**455300-81.2011.8.06.0001/0**. A secretaria necessita empreender controle mais efetivo quanto ao cumprimento dos mandados entregues à Comam, pois há casos em que o mandado se encontra pendente de cumprimento desde 2009 (Processo nº**118159-42.2009.8.06.0001/0**). Outro ponto relevante que se reputa consignar neste Termo, consiste, na imperiosa necessidade de reforçar a cobrança de autos em poder de advogados, cujos prazos já se encontram extrapolados. Sobre o assunto, louva-se a iniciativa do juízo quanto à elaboração de expedientes nesse sentido. Apesar disso, sugere-se a expedição de mandado de busca e apreensão em relação aos doutos advogados que se recusarem a devolver os autos, com a adoção das demais medidas legais para coibição da conduta irregular. A Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório. Ademais, a secretaria precisa atualizar constantemente as informações no sistema SPROC especialmente quanto à movimentação processual e à carga de autos a advogados e partes. **DEMAIS MATERIAS:** **iv) bens apreendidos:** especial atenção foi dispensada no que diz respeito ao tema em tablado, ocasião em que a equipe ficou científica da existência das regras que regem a matéria, mormente quanto ao regular cumprimento do Manual de Bens Apreendidos elaborado pelo CNJ; **v) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** i) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); ii) o juiz titular da comarca está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009), porém ainda não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (pendência quanto à META 8



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

de 2010); iii) Encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); iv) Existem 580 processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 190 à Meta 2 de 2010; v) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** o magistrado vem realizando mutirões com vistas a reduzir o acervo processual, apesar da precariedade da estrutura existente no módulo. Aliado a isso, empreende controle de acompanhamento das causas. **BOAS PRÁTICAS:** nada consta.

Quanto aos livros, analisaram-se os seguintes: i) registro de sentenças cíveis; ii) termos de audiências cíveis; iii) carga aos advogados; iv) carga ao representante do Ministério Público; v) carga ao juiz; vi) carga ao Defensor Público e Curador. **Não há livro de Protocolo.**

Consignaram-se observações a respeito da exigência de elaboração dos Termos de Abertura e/ou de Encerramento, na forma prevista no artigo 391 e seguintes da Lei nº12.342/94. O protocolamento das petições intermediárias está sendo feito, obrigatoriamente, no Protocolo-Geral, em cumprimento ao conteúdo do artigo 3º da Portaria-TJCE nº1163/2012, publicada no DJ-e de 9 de julho do corrente ano.

A secretaria recebeu cópia dos seguintes atos normativos: i)Resoluções n.ºs 71 e 152/CNJ; ii) Recomendação nº42/2012/CNJ; iii)Resolução nº1/2011 do Órgão Especial do TJCE; iv) Provimento nº4/2012/CGJ; vi) Recomendação Conjunta nº4/CNJ/CJF.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 16h20, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo juiz corregedor auxiliar, servidora do TJCE, Juiz titular do módulo, diretor de secretaria e demais servidores lotados na Secretaria de Vara da referida Comarca.

**Francisco Eduardo Torquato Scorsafava**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**

**José Maria dos Santos Sales**  
**Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Wallace Sobreira Machado  
Diretor de Secretaria

**SERVIDORES:**

Mai 2006

Cláudia Maria Neves dos  
Nanom A.M. Vassoura 600737